DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 05 de novembro de 2024 | Ano III | Edição nº 464

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.100.000,00**

Anulação

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA 25%

121	12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA (25%)	320.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
137	12.365.0008.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA (25%)	205.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	
147	12.365.0008.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA (25%)	575.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	212 001	Educação Infantil - CRECHE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA 25%

112	12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA (25%)	-320.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
128	12.365.0008.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA (25%)	-420.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2024

138	12.365.0008.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA (25%)	-360.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	212 001	Educação Infantil - CRECHE		

Anulação (-) **-1.100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N.º 226
De 01 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal em Exercício de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando: O Processo Administrativo protocolo nº. 3.163/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** à servidora **PAULA SALEZZI FIORANI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 21.606.379-6- SSP/SP, lotada no cargo de **Enfermeira**, de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, licença para tratamento de interesses particulares de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026, estando em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.294, de 04 de março de 1993.

Artigo 2º - As contribuições previdenciárias durante o período de vigência da licença para tratamento de interesses particulares, ficarão sobre a responsabilidade do servidor licenciado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATÉ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as) Conselheiros(as)

Pelo presente venho convocá-los(as) para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia **08 de novembro de 2024** às **14h30min** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizado a Rua Conde do Pinhal, 780, Centro.

Certa de contar com a participação de vossa senhoria, desde já agradeço.

Ibaté, 01 de novembro de 2024.

JULIANE JUNGES BARBOSA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....